INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, na Rua Comendador Sampaio, n.º 222 – Centro, de outro lado como **Contratada M. R. MARTINS – FESTAS E FEIRAS** , pessoa jurídica, com sede na Rua Sebastião Fortes, n.º 78 – Vila Cacarro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 11.972.110/0001-31, aqui representada pelo Sra. **MARIA ROSILENE MARTINS**, brasileira, divorciada, portador do RG n.º 35.295.761-X – SSP-SP e do CPF n.º 199.127.348-74, residente e domiciliada na Rua Sebastião Fortes, n.º 78 – Vila Cacarro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 013/2017 na modalidade Convite n.º 004/2017, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades do Sábado de Aleluia no dia 15 de abril de 2017 e domingo de Páscoa dia 16 de abril de 2017, incluindo sonorização, iluminação e 08 tendas com 25 metros quadrados, inclui-se também equipe de segurança, cada o Show do sábado de aleluia banda com as seguintes especificações banda com no mínimo 18 (dezoito) componentes sendo 03 metais, 01 baixo, 02 bateristas, 02 percussionistas, 01 guitarra, 01 tecladista, 03 cantores, 01 cantora e 04 bailarinas; sonorização com as seguintes especificações 16 caixas sendo 08 caixas graves e 08 caixas de voz; iluminação com as seguintes especificações no mínimo de 06 Movie Heads, 48 canhões de luz (lâmpadas par), 60 metros de treliças para montagem do Fly 02 mesas de som com no mínimo de 40 canais (palco e PA) cubos para instrumentos, microfones, bateria completa, incluindo sonorização, iluminação e 08 tendas com 25 metros quadrados cada inclui-se também a contratação de equipe de 25 (vinte e cinco) seguranças para realização da festa .

1.3 O Show do Sábado de Aleluia será realizado no horário das 23h00 às 04h00 e o Domingo de Páscoa será realizado à partir das 13h00 que serão realizados na Praça Nove de Julho.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a confecção dos serviços objeto deste contrato é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** que será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) 15 dias após o evento e 50% (cinquenta por cento) 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

3.2 – A contratada se responsabilizará pela contratação de 30 (trinta) seguranças por dia para a realização do evento.

3.3 – A Contratada se responsabilizará pela locação de 30 (trinta) banheiros químicos para a realização do evento.

3.4 – A Contratada se responsabilizará pela locação de 01 gerador com a capacidade de 250 KVA.

3.5 – A Contratada se responsabilizará pela locação e instalação de tendas contendo 125 metros quadrados.

61
D

3.6 – A Contratada se responsabilizará pela instalação de 200 metros de gradil de proteção em material galvanizado.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.ª.

4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda para a realização do referido evento.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER
01 – SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 – Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas E Lazer
233 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 05 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

M. R. MARTINS – FESTAS E FEIRAS
MARIA ROSILENE MARTINS

Testemunhas:

_____
Nome-
CPF-

_____
Nome-
CPF-

_____